



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 05/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.910

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 502.500,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.08		DEPARTAMENTO DE OBRAS E HABITAÇÃO	
01.08.01		Execução e Conservação de Obras	
01.08.01.15.451.0025.1.050		Obras e Construção Civil	
4.4.90.51		Obras e Instalações – Aplicação Direta	[631] 210.000,00
		Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados	
4.4.90.51		Obras e Instalações – Aplicação Direta	[743] 292.500,00
		Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados	
		TOTAL	502.500,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através dos seguintes convênios firmados pelo Município de Mogi Mirim:

I – Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo – Quadra Poliesportiva da Santa Clara, no valor de R\$ 150.000,00;

II – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Praça Jardim Helena, no valor de R\$ 60.000,00; e

III – Ministério do Esporte – Quadra Coberta no NIAS, no valor de R\$ 292.500,00.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal